

DECRETO Nº 1.621/20

Cajati(SP), 16 de Julho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1767 de 16/07/2020.

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **2.200.000,00** (Dois milhões e duzentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 02	302	150.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0028.2053	MANUT. DIR. TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	401	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	402	85.000,00
10.302.0028.2058	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE PACIENTE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	415	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	416	40.000,00
02.10.02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.0028.2054	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	425	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	426	20.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	453	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	454	125.000,00
10.301.0028.2059	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		

DECRETO Nº 1.621/20

Cajati(SP), 16 de Julho de 2020.

3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	483	200.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 05	486	50.000,00
10.301.0028.2060	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	499	100.000,00
10.301.0028.2066	NASF-NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 05	513	350.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	525	100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	526	100.000,00
10.302.0028.2064	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	558	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	559	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2019 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	257	40.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.364.0022.2044	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção – FONTE 01	297	100.000,00
12.367.0021.2043	CAJATI INCLUSIVO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	332	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	333	40.000,00
02.08.04	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0026.2051	FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	383	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	384	100.000,00
02.09	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
02.09.01	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA		
27.812.0002.2052	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ESPORTES E LAZER		

**DECRETO Nº 1.621/20**

Cajati(SP), 16 de Julho de 2020.

3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	391	50.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉC. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0028.2053	MANUT. DIR. TÉC. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	407	15.000,00
10.122.0029.1036	NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E INFORMAÇÃO - N		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	411	15.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2057	SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	467	40.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	469	15.000,00
10.301.0028.2066	NASF-NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	512	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	514	125.000,00
02.13	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
02.13.01	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0002.2020	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FI		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	715	65.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			1.125.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2019			1.075.000,00
TOTAL			2.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 16 de julho de 2020.

TARCISIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Departamento de Administração